

**2016**

**Relatório de Disciplina de  
Mercado**

## Índice

|   |    |
|---|----|
| NOTA INTRODUTÓRIA .....   | 3  |
| I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE .....  | 4  |
| II – ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO.....  | 5  |
| III – ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS.....  | 21 |
| IV – RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE .....  | 26 |
| V - A – RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS.....   | 27 |
| V - B – RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO .....  | 31 |
| VI – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO .....  | 32 |
| VII – OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO.....   | 32 |
| VIII – RISCOS DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO ..... | 32 |
| IX – RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIAS E DE NEGOCIAÇÃO                        | 32 |
| X – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA .....  | 32 |
| XI – RISCO OPERACIONAL.....   | 33 |
| XII – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL .....                                      | 34 |

## NOTA INTRODUTÓRIA

---

O presente Relatório tem o objetivo de fornecer, como complemento ao Relatório e Contas de 2016, um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (adiante designado Banco BNI Europa ou Banco), no contexto da divulgação e transparência de Disciplina de Mercado. Para o efeito, foram considerados os requisitos qualitativos e quantitativos estabelecidos pelo Aviso do Banco de Portugal nº 10/2007, na sua versão alterada pelos Avisos nº 8/2010, nº 9/2011 e nº 5/2016.

A informação divulgada reporta ao final do exercício de 2016 e respeita a sequência definida no índice dos anexos do Aviso nº 10/2007. Adicionalmente, são consideradas as seções do Aviso aplicáveis e materialmente relevantes, tendo em consideração a atividade e riscos a que o Banco BNI Europa está exposto, conforme estabelecido no Capítulo III-1.

A informação respeitante ao apuramento de fundos próprios, de ativos ponderados pelo risco e respetivos níveis de solvência, divulgada no presente relatório, está em conformidade com as regras definidas no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento.

Por fim, e no que respeita à divulgação pública do documento, nos termos referidos no n.º 20 do Capítulo V – Divulgação do Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal, informa-se que o mesmo está disponível através da opção “Informação aos Investidores” no endereço eletrónico [www.bnieuropa.pt](http://www.bnieuropa.pt), em conjunto com outra informação de interesse público para os investidores.

Salvo informação em contrário, a informação divulgada é expressa em Euros.

## I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

---

O Conselho de Administração do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. declara que:

- No presente documento, elaborado com referência a 31 de dezembro de 2016, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação;
- Tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- Assegura que a qualidade de toda a informação divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere; e
- Não tem conhecimento de quaisquer outros factos ou acontecimentos relevantes ocorridos após 31 de dezembro de 2016 e até à presente data, que justifiquem a sua divulgação, exceto os abaixo mencionados:
  - Aprovação, no Conselho de Administração realizado em 21 de fevereiro de 2017, das atualizações refletidas no estatuto orgânico do Banco e ao seu organigrama funcional, por forma a refletir adequadamente o contexto atual do mesmo; e
  - Aprovação, no Conselho de Administração realizado em 21 de fevereiro de 2017, das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016.
  - Aprovação, em Assembleia Geral realizada em 27 de março de 2017, das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016.

Lisboa, 31 de março de 2017

O Conselho de Administração

BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.

## II – ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

---

### II.1 – Designação da Instituição e âmbito

O BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. é uma sociedade anónima, com sede social em Portugal na Praça Marquês de Pombal n.º 16 3º Andar, constituída por escritura pública em 2 de junho de 2009. O Banco resultou da alteração da denominação e objeto social da empresa BIT – TITANIUM, Consultoria de Banca e Seguros, S.A., tendo sido transformada num banco através de escritura pública, em 9 de abril de 2012. Aquando da constituição inicial da Sociedade, as suas principais atividades consistiam na (i) prestação de serviços de consultoria estratégica e económica para a atividade bancária e seguradora, (ii) na prestação de serviços de natureza contabilística, (iii) na consulta e direção de empresas, (iv) no apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas financeiras e não financeiras e (v) na realização de atividades de promoção, marketing e prospeção de mercados financeiros, podendo ainda, a Sociedade, participar na constituição ou adquirir participações em sociedades com o objeto diferente dos acima referidos, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Atualmente o objeto social do Banco está circunscrito à atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. O Banco iniciou a sua atividade bancária a 16 de julho de 2014.

Neste contexto, o exercício de 2014 foi essencialmente focado na realização das tarefas de preparação e adequação da sua estrutura orgânica e funcional para o início de atividade, nomeadamente no que respeita à introdução de alterações ao nível da sua estrutura de governo, ao fortalecimento e incremento das competências do quadro de pessoal, à organização interna dos processos e procedimentos, à realização de testes aos sistemas informáticos de suporte ao negócio e ao início das ações de natureza comercial tendentes à captação e desenvolvimento dos seus negócios.

No ano de 2015, e para além da continuidade das atividades presentes no exercício de 2014, o Banco intensificou a sua ação comercial, com vista ao alargamento da base de clientes e de negócio, nomeadamente na exploração da plataforma comercial entre Portugal e Angola. Contudo, a forte diminuição do preço do petróleo arrastou Angola para uma situação de imposição de restrições no que respeita a transações de fundos, evento que condicionou a atividade do Banco BNI Europa e motivou a

alteração da estratégia negócio, a qual se passou a centrar em produtos/serviços inovadores e de cariz online/digital, e em novos mercados e geografias.

Ao longo de 2016 o Banco deu seguimento à nova estratégia de negócio, tendo em consequência aumentado a captação de depósitos junto de clientes residentes e não residentes e reduzido a dependência de *funding* do acionista Banco BNI. Com o acesso a estes recursos, foram introduzidas novas fontes de receita, como sejam a constituição de uma carteira própria com investimentos diversificados, a aquisição de instrumentos financeiros representativos de crédito a clientes e a criação de novas áreas de negócio com produtos próprios e diferenciadores no mercado português, os quais serão lançados durante o ano de 2017.

O presente relatório é realizado em âmbito individual.

O Banco não tem filiais ou sucursais e não integra qualquer conglomerado financeiro em Portugal.

Em 31 de dezembro de 2016 o capital social é de Euros 34.250.000, idêntico ao verificado no final de 2015. O capital social do Banco é detido maioritariamente pelo Banco de Negócios Internacional, S.A. (“Banco BNI”), instituição de crédito sediada em Angola, com um total de 6.369.700 ações correspondentes a 92,988%, sendo o restante capital detido por José Jaime Agostinho de Sousa Freitas e Elizabeth da Graça Isidoro, cada um com 240.000 ações e 3,504% do capital e por Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva com 300 ações representativas de 0,004%.

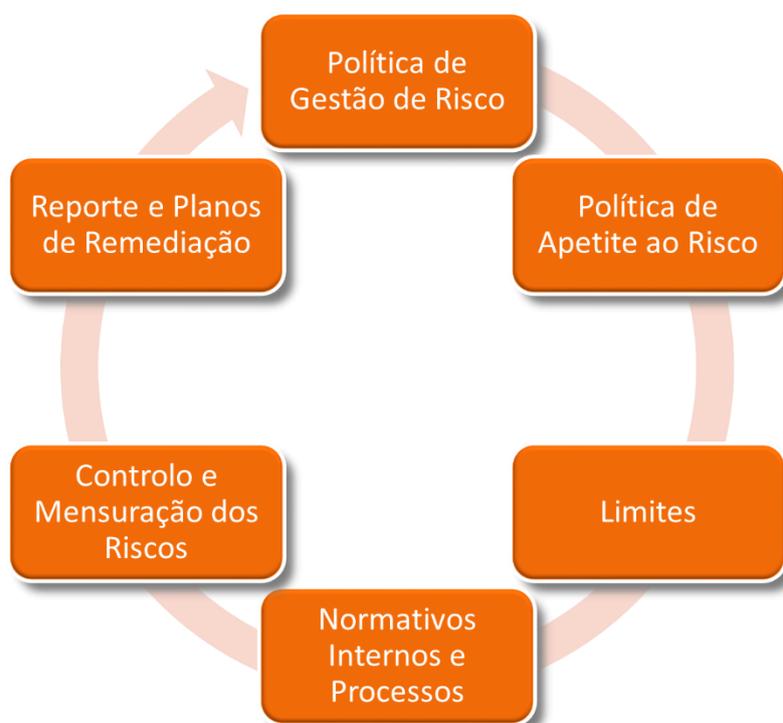
## **II.2 - Objetivos e políticas em matéria de Gestão dos Riscos**

### **i. Estratégias e processos de gestão dos riscos**

O Conselho de Administração do Banco é responsável por aprovar, garantir a implementação e rever periodicamente a estratégia, as políticas e os limites que sustentam e caracterizam o sistema de gestão e controlo de riscos do Banco, assegurando que o mesmo é adequado quanto à natureza, dimensão e complexidade da sua atividade, e devidamente compreendido por toda a organização.

A gestão e controlo dos riscos no Banco BNI Europa é caracterizada por um conjunto de atividades que visam avaliar de forma rigorosa os riscos da atividade desenvolvida e adequar a estratégia, os processos e os meios técnicos e humanos, de forma a assegurar a minimização de perdas, otimizar o binómio rendibilidade/risco e garantir uma adequada alocação de capital.

A framework de gestão do risco é aprovada pelos órgãos de administração do Banco e é representada por uma estrutura que conta com as seguintes componentes:



Segue-se um resumo do que se entende sobre cada uma das componentes integradas na *framework* de Gestão do Risco:

- Política de Gestão de Risco: Define os grandes princípios da Gestão do Risco.
- Política de Apetite ao Risco: Define o posicionamento que o Banco pretende adotar, com referência a cada um dos tipos de risco a que está sujeito.
- Limites: Com forte ligação com a Política de Apetite ao Risco, estes limites definem os intervalos que são preconizados e que refletem os posicionamentos que o Banco pretende adotar.
- Normativos e Processos Internos: Estrutura de documentos internos que dão apoio à aplicação dos limites na atividade do Banco, quer em termos de políticas, orientações e regras, como em termos de processo.
- Controlo e mensuração dos Riscos: Mecanismos implementados no Banco que permitem controlar os riscos através de métodos de mensuração dos mesmos.

- Reporte e Planos de Remediação: Conjunto de reportes que divulgam os resultados obtidos com o controlo e mensuração dos riscos, e que podem incorrer em planos de remediação para resolução de desvios observados face aos limites fixados.

Este *framework* deve ser estruturado em estreito alinhamento com a estratégia de negócios do Banco e em colaboração com os órgãos competentes, os quais elaboram e procedem à revisão dos processos e procedimentos específicos para a adequada aplicação da estratégia/políticas de risco aprovadas.

## ii. Estrutura e organização da função de gestão dos riscos

A Direção de Controlo Interno e Risco (DCIR) representa a função de gestão de risco do Banco, sendo responsável pela identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte das diversas categorias de riscos relevantes para a atividade desenvolvida, com objetivo de obter uma compreensão fundamentada da sua natureza e magnitude. Esta Direção reporta diretamente ao órgão de administração, sendo a sua função exercida com independência face às áreas de tomada de risco. O âmbito da sua atuação incorpora a participação ativa na proposta e gestão dos limites e nas decisões que significativamente alterem o perfil de risco do Banco, sendo-lhe assegurado pleno acesso a todas as atividades, documentos, informações e controlos considerados relevantes para o exercício das suas funções. Não obstante as atribuições e competências daquele órgão, a gestão do risco faz parte das responsabilidades de cada órgão de estrutura do Banco, sendo traduzida numa cultura de controlo, no conhecimento dos riscos e no próprio modelo de gestão.

A estrutura organizativa do Banco conta ainda com um conjunto de Comités, que visam promover a realização de fóruns regulares para apresentação e debate sobre os temas mais impactantes na atividade do Banco e assegurar a função de reporte dos diferentes riscos a que o Banco esteja sujeito. De entre esse conjunto de Comités, destacamos o Comité de Riscos, o Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), o Comité de Controlo Interno e o Comité de Compliance. Estes Comités são regulamentados e contam com a participação de membros da Comissão Executiva, para além dos responsáveis das áreas envolvidas.

Os Comités de Riscos, de Controlo Interno e o ALCO encontram-se ativados à data de reporte do presente documento. O Comité de Compliance será ativado durante o 1º semestre de 2017. Para além dos Comités referidos acima, o Banco BNI Europa conta com os Comités de Segurança, de Novos Produtos ou Serviços, de Investimento e de Crédito, que são realizados em função da identificação de necessidades.

Adicionalmente, encontra-se constituída e ativa a Comissão de Acompanhamento e Controlo, a qual tem por missão monitorizar a atividade e os riscos do Banco, em particular os resultados do trabalho da função de Auditoria Interna, e cuja responsabilidade está afeta ao Administrador não executivo e a um membro do órgão de fiscalização.

Em termos dos papéis exercidos pelas diferentes áreas do Banco, a gestão de risco é garantida através de três linhas de defesa ao nível da sua estrutura organizativa:

**1.ª Linha de defesa: Áreas de Negócio** – devem efetuar uma gestão prudente e gerir o risco associado às suas operações de forma apropriada e em cumprimento dos limites e das regras estabelecidas nas políticas e normativos internos definidos superiormente;

**2.ª Linha de defesa: Funções de Suporte e de Controlo** – são os órgãos responsáveis pelas atividades de *backoffice* que asseguram o controlo do risco, a qualidade dos dados nos sistemas de informação, a monitorização do risco global e a medição da *performance*;

**3.ª Linha de defesa: Auditoria Interna** – é a área responsável pelas revisões independentes, monitorização e teste da conformidade com as políticas de risco e procedimentos, assegurando a avaliação regular do sistema de gestão de riscos. Considerando o estágio de desenvolvimento atual, para determinados aspetos o Banco suporta adicionalmente, esta linha de defesa, com o recurso aos Auditores Externos (em processos que não tenham de ser revistos estatutariamente ou em termos regulatórios, por estes).

Adicionalmente, e para determinados aspetos, o Banco suporta esta linha de defesa com o recurso aos Auditores Externos (em processos que não tenham de ser revistos estatutariamente ou em termos regulatórios, por estes).



### iii. Abordagens adotadas na gestão dos riscos

O ano de 2016 foi o segundo exercício completo de atividade bancária. A informação que se segue visa sobretudo dar a conhecer a abordagem e as metodologias definidas pelo Banco na gestão dos diferentes tipos de risco a que está sujeito.

#### Risco de Crédito

O risco de crédito resulta de todas as transações que se consubstanciam em direitos efetivos ou potenciais sobre uma determinada contraparte. Trata-se, de forma geral, do risco mais representativo dos bancos comerciais e está relacionado com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

O objetivo da gestão de risco de crédito consiste na maximização dos proveitos de uma Instituição Financeira por unidade de risco assumida, mantendo a exposição a este risco em níveis aceitáveis face aos objetivos de desenvolvimento do seu negócio e respeitando sempre as exigências regulamentares a que está sujeita.

A estratégia e a política de gestão de risco de crédito para a Carteira de Crédito a Clientes são propostas pela DCIR e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

A estratégia e a política de gestão de risco de crédito para a Carteira de Investimento são propostas pela Direção de Mercados e Investimento (DMI) e com parecer da DCIR, e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

A Estratégia de Risco de Crédito consiste no seguinte:

- Criar um ambiente de gestão de risco de crédito apropriado;
- Assegurar os controlos adequados sobre a gestão de risco de crédito;
- Operar através de processos claros de concessão ou tomada de risco de crédito;
- Criar e manter um apropriado sistema de acompanhamento do risco de crédito;
- Recuperar eficazmente e de forma célere o crédito vencido; e
- Garantir que as operações são conformes às leis nacionais e regulamentos emitidos pelo Banco de Portugal.

Dado o recente início da atividade creditícia, o Banco encontra-se ainda numa fase de percorrer o caminho que permitirá a construção de modelos internos de notação de risco (scores e/ou ratings), quer para particulares, quer para empresas, atendendo à ausência de histórico que permita o seu desenvolvimento interno. Por esse motivo, o Banco utiliza modelos construídos com base em dados históricos disponibilizados pelos Parceiros que dão apoio na angariação do crédito, sendo estes alvo de um exercício de avaliação inicial pela DCIR, assim como de um acompanhamento que permita aferir a qualidade das decisões tomadas em função da performance das carteiras geradas.

Ainda assim, e em particular para as operações de crédito que o Banco angaria diretamente junto dos seus Clientes ou novos proponentes, a análise das operações de crédito é realizada com base em todos os elementos essenciais à tomada de decisão e apoiada, sempre que existe, em notações externas emitidas por ECAI reconhecida.

O acompanhamento da carteira de crédito é realizado sistematicamente, pela DCIR, através da monitorização da capacidade financeira dos clientes para fazer face ao serviço da dívida, das suas disponibilidades junto do Banco e verificação do cumprimento atempado das suas obrigações, e com reporte regular, no mínimo mensal, ao órgão de gestão.

### **Risco de Contraparte**

Este risco está normalmente associado à probabilidade de incumprimento de contrapartes envolvidas em transações que comportem risco de crédito, em contratos de derivados ou outros instrumentos financeiros.

São na sua generalidade operações OTC realizadas, designadamente através de contratos de derivados ou outros instrumentos financeiros. Adicionalmente, inclui as perdas associadas à desvalorização de operações financeiras decorrente da degradação de Risco de Crédito das Contrapartes.

A estratégia e a política de gestão de risco contraparte são propostas pela DMI, revistas pela DCIR e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva. A Estratégia de Risco de Contraparte consiste em estabelecer uma adequada diversificação de contrapartes e um grau de cobertura e de proteção para as variáveis de risco de mercado, designadamente de taxa de juro e de câmbio da carteira bancária, respeitando as políticas subjacentes a estes riscos.

Em termos de política de gestão do risco de contraparte, tendo em conta que este tipo de risco decorre, sobretudo, das operações tomadas na atividade de Tesouraria, o Banco assenta aquela nos seguintes pilares:

- Adequado escrutínio das contrapartes de Tesouraria e uma adequada manutenção da dispersão, dentro dos limites estabelecidos para cada contraparte ou grupo de contrapartes;
- Obtenção de pareceres de risco, internos, sobre a contraparte em causa e as características técnicas da transação pretendida, prévios à tomada de decisões;
- Respeito pelos limites internos aprovados pelo Conselho de Administração, em particular o limite interno para contrapartes financeiras, que corresponde a 75% dos Fundos Próprios disponíveis ou a 25% dos fundos próprios, caso o primeiro referencial seja inferior;
- Não são admitidas contrapartes sedeadas em jurisdições *offshore*;
- Revisão regular e periódica dos limites ou de forma ocasional caso se verifiquem alterações significativas das variáveis de mercado, e sempre com o envolvimento prévio das áreas de Controlo Interno e Risco e de Mercados e Investimentos; e
- Recurso a instrumentos de cobertura de risco de crédito, ou coberturas por colateral de depósito.

### **Risco de Mercado**

O risco de mercado caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

O Banco, de acordo com o seu perfil de risco e enquadramento atual da sua atividade, considera na sua estratégia de investimentos que não se deve expor a risco de mercado material. Neste sentido não são admitidos os seguintes tipo de operações/posições:

- Carteira de Negociação, no sentido em que os investimentos feitos em mercados financeiros são mantidos em Carteira com o intuito de gerar Produto Bancário; e
- Derivados de Negociação.

Desta forma, a DMI poderá, na sua função de gestão de mercado e de risco estrutural, considerar exposições aos seguintes tipos de operações:

- Carteira de investimento;
- Derivados de cobertura de risco de taxa de juro de balanço; e
- Derivados de cobertura de risco cambial.

Assim, a política de gestão de riscos financeiros de mercado foca-se sobretudo na gestão do risco estrutural de Taxa de Juro, no Risco de Taxa de Câmbio e na avaliação das variáveis e cotações de mercado subjacentes à Carteira Própria.

Relativamente à avaliação da carteira própria o Banco monitoriza em base diária a sua evolução, quantificando o risco através de metodologia o *Value at Risk* (VaR) pelo método da simulação histórica com um período temporal de 2 anos e um intervalo de confiança de 99%. Adicionalmente, são igualmente realizadas análises de cenários e de sensibilidade – *stress tests*, simulando o efeito de vários cenários adversos, de diferentes magnitudes, sobre as carteiras referidas acima.

### **Risco de Taxa de Juro**

O risco de taxa de juro da carteira bancária caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refinação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Os impactos negativos referidos decorrem da volatilidade apresentada pelas taxas de juro (ativas e passivas) do mercado que, tendo em consideração os diferentes prazos de *repricing* dos ativos e passivos sensíveis à taxa de juro, levará à ocorrência de ganhos e perdas, refletidos na margem financeira e no valor de mercado dos respetivos ativos e passivos.

Uma exposição excessiva ao risco, no caso concreto ao risco de taxa de juro, pode colocar em causa parte significativa da margem financeira futura e do valor dos Fundos Próprios do Banco. Neste sentido, um processo de gestão do risco de taxa de juro que o mantenha em níveis prudentes é fundamental para a manutenção da estabilidade financeira do Banco BNI Europa.

A estratégia e a política de gestão de risco de taxa de juro é proposta pela DCIR em articulação com a DMI, analisada e revista pela Comissão Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração.

A estratégia do Banco visa uma abordagem do Balanço com *mismatch* equilibrados entre os passivos e os ativos, e nas moedas mais representativas, procurando que os ativos sensíveis a risco de taxa de juro tenham contrapartidas equivalentes nos passivos. No âmbito da execução desta estratégia o Banco visa:

- O estabelecimento de limites de exposição a variações adversas das taxas de juro;
- Monitorizar a carteira bancária diariamente; e
- Privilegiar moedas, prazos e tipo de taxa de juro (fixas ou variáveis, nestas sujeitas a indexantes similares) na aplicação dos recursos captados que minimizam o *mismatch* das massas de balanço;

A definição e acompanhamento de limites de exposição ao risco de taxa de juro visa a emissão de recomendações e promoção de ações corretivas sempre que se possam verificar desvios face aos limites definidos.

O risco de taxa de juro é monitorizado regularmente em função dos períodos de *repricing* dos ativos e dos passivos, realizando-se análises de sensibilidade do risco de taxa de juro – *stress tests*, com o objetivo de avaliar a capacidade do Banco em absorver variações adversas nas taxas e moedas relevantes a que se encontra exposto. Estas análises são realizadas de acordo com as metodologias recomendadas pela autoridade de supervisão, considerando choques *standard*, positivos e negativos de 200 pontos base, mas também através de outras magnitudes definidas internamente e adequadas às características das exposições, avaliando o seu impacto na margem financeira e na situação líquida.

### **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez resulta da incapacidade potencial do Banco em financiar o seu ativo, satisfazer as suas responsabilidades nas datas devidas, de dificuldades potenciais na liquidação de posições em carteira e na incapacidade de acesso, em condições de mercado (spreads) de financiamento. Neste sentido, define-se o risco de liquidez como a insuficiência dos ativos de curto prazo para fazer face a responsabilidades de prazo idêntico e saídas inesperadas de fundos, fatores que, numa situação extrema de levantamento massivo por parte dos Clientes e constrangimento de acesso a outras fontes de financiamento, poderão dificultar a captação dos fundos a um custo aceitável por parte do Banco BNI Europa.

As situações de iliquidez ou a ocorrência de um défice de liquidez tendem a ocorrer em consequência dos desfasamentos existentes entre os vencimentos de ativos e passivos. Deste modo, a prevenção de situações de iliquidez passa não só pela diversificação das fontes de financiamento, como pela estruturação da maturidade dos ativos, reservando uma componente do ativo para ativos de elevada liquidez.

A estratégia e a política de gestão de risco de liquidez são propostas pela DMI, em articulação com a DCIR e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

De acordo com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (artigo 94º), estas instituições “devem aplicar os fundos de que dispõem de modo a assegurar a todo o tempo níveis adequados de liquidez”. Neste sentido, os recursos excedentários do Banco BNI Europa são, preferencialmente aplicados em ativos com notações de rating compatíveis com uma visão conservadora de gestão de liquidez, em conformidade com a política de apetite ao risco e com os limites definidos.

A Estratégia de Risco de Liquidez consiste na diversificação das diferentes fontes de financiamento e no controlo do respetivo *spread*, procurando garantir a todo o momento a melhor e mais eficiente aplicação dos excedentes de tesouraria, assim como garantir que os ativos com elevada liquidez permitem, em caso de acontecimentos extraordinários de mercado, a manutenção da estabilidade financeira e dos seus compromissos.

A Política de Risco de Liquidez consiste na manutenção de um nível prudente de exposição ao risco de liquidez, no curto, médio e longo prazo, alcançado através da elaboração de uma adequada monitorização que permita identificar eventuais impactos negativos e pelo acompanhamento dos rácios de liquidez, de um ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal.

Adicionalmente, o Banco conta com um Plano de Contingência de Liquidez, onde elenca um conjunto de alternativas para obtenção de financiamento, junto de fontes diversificadas. Esse Plano é proposto e atualizado pela DMI, em articulação com a DCIR, e aprovado pelo Conselho de Administração através de proposta feita pela Comissão Executiva.

### **Risco de Taxa de Câmbio**

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço

de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou por alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

Os impactos negativos emergentes de flutuações de taxa de câmbio de curto prazo (risco de transação) decorrem, normalmente, da atividade de negociação e tomada de posições em moeda externa, pelo que a sua avaliação se encontra abrangida no âmbito do risco de mercado.

A estratégia e a política de gestão de risco de taxa de câmbio são propostas pela DMI, em articulação com a DCIR, e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

A estratégia de gestão do risco de taxa de câmbio consiste em garantir, a todo o momento, que não existem posições em aberto ou que as mesmas se encontram devidamente cobertas. No atual modelo de negócio do Banco, o risco cambial advém essencialmente do risco de conversão de moeda, uma vez que não opera com filiais no exterior nem detém participações de capital, em moeda diferente do euro, o risco económico de câmbio não é relevante.

Ainda assim, em termos de política de gestão do risco de taxa de câmbio, o Banco promove o estabelecimento de limites de exposição em moeda diferente do Euro, para ativos e passivos, assegura que todas as operações são realizadas nas moedas aceites pelo Banco, determina o risco resultante da variação dos valores contabilísticos das posições da carteira bancária, assegura a sua cobertura cambial.

### **Risco Operacional e de Sistemas de Informação**

O risco operacional caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de falhas dos sistemas de informação, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

O controlo do risco operacional tem por objetivo facilitar a identificação, avaliação, seguimento, diminuição e quantificação dos riscos operacionais, devendo utilizar-se para tal, ferramentas qualitativas e quantitativas de diferentes naturezas.

O risco de sistemas de informação caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos

dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falhas. Decorre ainda da prossecução de uma estratégia desajustada ou inadequada nesta área.

O acordo de Basileia e mais recentemente o Regulamento da EU nº 575/2013 define sete grandes tipos de eventos de Risco Operacional (primeiro nível), os quais constituem a estrutura necessária para reportar aos supervisores e que cada uma das unidades do Banco deve ministrar:

- Fraude interna;
- Fraude externa;
- Políticas de recursos humanos e segurança no local de trabalho;
- Práticas com clientes, produtos e de negócio;
- Danos em ativos físicos;
- Interrupção do negócio e falhas nos sistemas; e
- Execução, entrega e gestão dos processos.

A estratégia e a política de gestão de risco operacional e de sistemas de informação são propostas pela DCIR, em estreita colaboração com a Direção de Organização (DOR) e a Direção de Tecnologias e Informação (DTI), sendo aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva.

A estratégia de gestão do risco operacional visa garantir a existência de avaliações periódicas sobre as principais atividades do Banco com o objetivo de identificar novos riscos inerentes aos processos e produtos e avaliar a eficácia dos mecanismos de controlo existentes. Com base das avaliações periódicas, são definidos planos de ação para mitigar os riscos identificados, as necessidades de implementação de controlos ou a revisão e melhoria dos existentes.

A política de gestão do risco operacional rege-se pelos princípios orientadores de que todos os colaboradores são parte integrante da gestão de risco operacional, e por tal, devem contribuir para a identificação de eventos de risco operacional, de forma a dar a conhecer as fragilidades e os focos de riscos operacional e dos sistemas de informação, e assim, mais fácil e tempestivamente ser garantida a sua prevenção ou mitigação.

Por outro lado, todas as atividades do Banco são dotadas de procedimentos formais e controlos, detetivos e preventivos, que garantam a efetividade e o desempenho das tarefas, a integridade da informação e o cumprimento dos requisitos regulamentares.

Em adição, o Banco mantém atualizados os seus Planos de Contingência e de Continuidade de Negócio, que cobrem as vertentes de recursos humanos, tecnológica e logística, para que se possa assegurar os processos essenciais à atividade do Banco, no prazo adequado, em casos de ocorrência de situações extremas.

### **Risco de Negócio e de Estratégia**

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como de alterações no ambiente de negócios do Banco. Resulta ainda de uma variação adversa das receitas ou custos face aos valores orçamentados.

Em termos de gestão do risco de negócio e de estratégia, o Conselho de Administração define e aprova o plano de negócio a médio e longo prazo, avaliando a disponibilidade de capital, o modelo de negócio, os produtos relevantes de ativo e passivo, a rentabilidade alvo, bem como os recursos humanos, materiais e tecnológicos que lhe permitirão alcançar os objetivos de negócio.

A gestão deste risco é assenta na revisão periódica do plano de negócio, em particular no que respeita ao orçamento detalhado, tendo em conta a política de apetite ao risco, os limites prudenciais, os recursos disponíveis e o ambiente envolvente para a sua prossecução.

### **Risco de Concentração**

O risco de concentração resulta da capacidade potencial de uma determinada exposição ou grupo de exposições provocarem perdas significativas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco. O risco de concentração pode manifestar-se associado ao risco de crédito, liquidez, mercado ou operacional. Este risco pode também decorrer de políticas e práticas de diversificação inadequadas.

A estratégia de gestão do risco de concentração é baseada na aplicação de um nível elevado de diversificação nas escolhas feitas, quer na aplicação dos recursos que o Banco detém, quer nas concessões de crédito que realiza no decorrer da sua atividade, quer na repartição dos mecanismos de mitigação de riscos estruturantes como os de liquidez, taxa de juro e cambial, acompanhado de alternativas para fontes de financiamento.

Todos estes mecanismos proporcionam um nível de diversificação elevado e estão revestidos de limites que são aprovados pelo Conselho de Administração, através de propostas avaliadas pela Comissão Executiva, construídas e sugeridas em articulação com as áreas de risco e de investimentos.

### **Risco de Compliance e de Reputação**

O risco de compliance consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de violações, desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode ser materializado em sanções de caráter legal ou regulamentar, na limitação nas oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

O risco de reputação caracteriza-se como o risco que ocorre devido a uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A estratégia e as políticas de risco de compliance são propostas pela Direção de Compliance e aprovadas pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva. A estratégia de risco de compliance visa promover a robustez dos processos e dos procedimentos, alicerçados em sistemas de informação que permitam, a todo o momento garantir o cumprimento de leis, normas e regulamentos aplicáveis à atividade, de modo a garantir o alinhamento com o apetite ao risco definido.

Em linha com esse propósito, a política de gestão do risco de compliance do Banco pretende garantir que todos os colaboradores do Banco atuam e executam os procedimentos inerentes às atividades de acordo com a lei e com os regulamentos em vigor. Nesse sentido, o Banco promove, através da ação da Direção de Compliance, a realização de ações de formação, internas ou externas, de *Anti-Money Laundering* (AML) e de combate ao Financiamento do Terrorismo junto dos colaboradores elegíveis, as diligências de deteção destes fenómenos críticos na atividade do Banco, a conformidade das atividades exercidas com o código de conduta, práticas instituídas, princípios éticos e transparência na relação mantida com os Clientes.

#### **iv. Âmbito e Natureza dos Sistemas de Informação e de Medição de Gestão de Risco**

O sistema de informação do Banco assenta num core bancário composto nativamente por três aplicações, uma para a gestão da atividade bancária, produtos, serviços, preçário, clientes e terceiros, outra para a negociação de operações em mercados financeiros e por último uma aplicação para gestão contabilística.

A gestão do risco dos sistemas de informação é assegurada pela DTI. O Banco tem vindo gradualmente a implementar melhorias aos sistemas de informação através da automatização de rotinas que eram asseguradas manualmente, designadamente para efeitos de sistematização de informação para a preparação e reporte de informação prudencial.

O Banco conta com os serviços disponibilizados pela Bloomberg para obter uma integração com os seus reportes internos, no que respeita aos riscos associados aos investimentos detidos na sua carteira de títulos. Está prevista a contratação de serviços que deem suporte aos desenvolvimentos na área de *data analytics*, nomeadamente para o que se refere ao desenvolvimentos de modelos de notações internas.

#### **v. Políticas de Cobertura e Fatores de Redução de Risco**

No que respeita aos riscos associados à carteira de títulos, o Banco aplica técnicas de mitigação, representadas por um conjunto de limites que permitem, quer assegurar a manutenção de um nível de diversificação desejado, quer o controlo sobre a exposição aos referidos riscos, incluindo o de crédito. Já no âmbito da sua atividade de concessão de crédito, embora esta seja ainda reduzida, o Banco assegura em todos os casos a obtenção de colaterais, devidamente avaliados, contabilizados e geridos, como *instrumentos de mitigação do risco*.

#### **vi. Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco**

Embora ainda que com aplicação prática modesta no exercício de 2016, é parte integrante das suas políticas internas, no que se refere aos fatores de mitigação de risco de crédito, a obtenção de garantias e de colaterais que permitam conferir proteção adicional às operações de crédito.

O Banco visa promover uma gestão prudente e tempestiva dos colaterais a receber como garantia das operações de crédito, selecionando a sua qualidade, aferindo regulamente o seu valor e estado de preservação, sempre que aplicável, e adotando práticas de contabilização e monitorização adequadas.

### **III – ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS**

---

#### **III.1 – Informação Qualitativa**

##### **i. Síntese dos termos e das principais rubricas e componentes dos Fundos Próprios**

Os fundos próprios do Banco BNI Europa são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013, aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear, quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados, quer a inclusão/dedução de novos elementos. O período de transição faseado prolongar-se-á até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com a exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estende até ao final de 2023.

O Common Equity Tier 1 corresponde à soma das seguintes rubricas:

- Capital Social: 34.250 milhares de euros;
- Resultados transitados: -5.592 milhares de euros;
- Resultado líquido do exercício: -1.989 milhares de euros;

Adicionalmente, são aplicáveis deduções/exclusões referentes aos ativos intangíveis, ativos por impostos diferidos, depósitos com taxas acima do limiar definido pelo Banco de Portugal e ganhos/perdas não realizados de ativos avaliados ao justo valor. À data de 31 de dezembro de 2016 as rubricas totalizam 5.839 milhares de euros e dividem-se conforme se segue:

- Ativos intangíveis: 3.793 milhares de euros, deduzidos a 100%. Apesar de o regime transitório contemplar uma dedução de 60% a CET1 e 40% a Tier 1, no ano de 2016, devido ao facto do Banco não possuir elementos de Additional Tier 1, a dedução é efetuada na totalidade a CET1.
- Ativos por impostos diferidos de prejuízos fiscais: 2.091 milhares de euros, dos quais 446 milhares de euros gerados antes de 1 de janeiro de 2014 e 1.645 milhares de euros após essa data. Deste

modo, as respetivas deduções foram de 20% (89 milhares de euros) para os ativos anteriores a 2014 inclusive e 60% para os ativos após 2014 (987 milhares de euros);

- Perdas não realizadas em ativos avaliados ao justo valor: 1.632 milhares de euros, sendo deduzido 60% do valor, 979 milhares de euros;
- Ganhos não realizados em ativos avaliados ao justo valor: 168 milhares de euros, sendo excluído 40% do valor, 67 milhares de euros;
- Depósitos com taxas de juro acima do limiar definido pelo regulador: 92 milhares de euros.

Deste modo, aplicadas as respetivas deduções, o valor de Common Equity Tier 1 fixou-se em 20.830 milhares de euros, à data de 31 de dezembro de 2016.

Tendo em conta a inexistência de elementos que entrem na categoria de Additional Tier 1, o Tier 1 fixou-se no mesmo montante que o Common Equity Tier 1, ou seja, 20.830 milhares de euros.

Por último, devido ao facto de o Banco BNI Europa não deter, à data de referência, elementos de Tier 2, os fundos próprios registaram também o valor de 20.830 milhares de euros, à data de referência.

No que diz respeito ao capital interno, foram considerados os fundos próprios na sua totalidade, sendo os mesmos provenientes na totalidade de Common Equity Tier 1.

## **ii. Síntese do Método de Auto-Avaliação do Capital Interno**

A avaliação dos riscos foi efetuada tendo em consideração a exposição quantitativa que o Banco BNI Europa detinha à data de referência, conjuntamente com a avaliação qualitativa dos controlos implementados para a mitigação das exposições. O nível de materialidade de cada risco foi assignado tendo em consideração os dois fatores descritos: (1) o peso da exposição de um determinado risco no ativo do Banco BNI Europa e (2) os controlos implementados para acompanhar e mitigar a exposição ao risco em causa.

Dessa forma, o método seguido para o exercício de avaliação do capital interno teve em conta o crescimento das necessidades de capital em Pilar 1, tanto para risco de crédito, como para risco operacional, de modo a incorporar o Orçamento para o ano de 2017. O racional desta metodologia tem em conta que o crescimento da atividade orçamentada apenas será possível com o cumprimento dos rácios mínimos regulamentares, sendo as necessidades de capital em Pilar 1 o elemento base para tal.

Para dar suporte ao orçamento de 2017, não obstante o facto de o Banco BNI Europa encontrar-se numa fase de início de atividade, o cenário macroeconómico em que o Banco BNI Europa se baseou teve em consideração as seguintes premissas:

- Taxa de desemprego a diminuir, sendo este o principal driver macroeconómico para a gestão responsável de uma carteira de crédito ao consumo, produto que se encontra previsto de ser lançado durante o primeiro semestre de 2017;
- Crescimento económico do país, ainda que modesto, e que permite dar segurança à estratégia de recurso à aquisição de títulos de dívida pública, a portuguesa em particular, enquanto as linhas de negócio focadas em crédito se desenvolvem; e
- Características demográficas e de capacidade de gerar poupança em Portugal, que dão contexto positivo para o lançamento de produtos orientados para segmento sénior da população.

Adicionalmente, foram calculados requisitos adicionais de capital para o risco de taxa de juro e risco de concentração. Para o primeiro, foi considerado o somatório dos choques de 100 pontos base nas yield's das obrigações. O racional desta metodologia está relacionado com o impacto que as perdas não realizadas dos títulos avaliados ao justo valor têm diretamente no Common Equity Tier 1. Deste modo, a consideração do montante de capital que resulta deste choque permite ao Banco BNI Europa antecipar um choque gravoso no mercado de obrigações.

Em relação ao risco de concentração, para o cálculo de necessidades adicionais de capital foram considerados os valores do índice de concentração individual e setorial. Por sua vez, estes foram utilizados para alcançar um coeficiente, através de interpolação linear, o qual foi multiplicado pelos requisitos de fundos próprios em Pilar 1 para risco de crédito, à data de referência, penalizando a concentração verificada na componente de crédito.

### III.2 – Informação Quantitativa

#### Quadro 1. Adequação de Capitais - Fundos Próprios

| ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1  | 2016              | 2015              |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))</b>   | <b>20.829.660</b> | <b>25.681.978</b> |
| <b>1.1. Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))</b>  | <b>20.829.660</b> | <b>25.681.978</b> |
| 1.1.1 Capital Elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))   | 34.250.000        | 34.250.000        |
| 1.1.1.1 Capital realizado  | 34.250.000        | 34.250.000        |
| 1.1.1.2 (-) Acções Próprias  | -                 | -                 |
| 1.1.1.3. Prémios de emissão  | -                 | -                 |
| 1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital  | -                 | -                 |
| 1.1.2 Reservas e resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.5))  | (8.459.722)       | (5.710.450)       |
| 1.1.2.1. Reservas  | (5.592.328)       | (4.100.473)       |
| 1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis   | -                 | -                 |
| 1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso   | (1.989.241)       | (1.491.770)       |
| 1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados            | -                 | -                 |
| 1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base  | (878.153)         | (118.206)         |
| 1.1.3 Fundo para riscos bancários gerais   | -                 | -                 |
| 1.1.4 Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (1.1.4.1+1.1.4.2)   | -                 | -                 |
| 1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)   | -                 | -                 |
| 1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base  | -                 | -                 |
| 1.1.5 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))                                      | (4.960.618)       | (2.857.572)       |
| 1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis   | (3.792.526)       | (2.351.659)       |
| 1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base           | -                 | -                 |
| 1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base   | (1.168.093)       | (505.913)         |
| <b>1.2. Fundos próprios complementares (1.2.1 a 1.2.3)</b>   | -                 | -                 |
| 1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>  | -                 | -                 |
| 1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>  | -                 | -                 |
| 1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares   | -                 | -                 |
| <b>1.3. Deduções aos Fundos próprios de base e complementares</b>  | -                 | -                 |
| 1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base   | -                 | -                 |
| 1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares  | -                 | -                 |
| <b>1.4. Deduções aos fundos próprios totais</b>  | -                 | -                 |
| <b>1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de risco de mercado</b>                                | -                 | -                 |
| <b>1.6 Por memória</b>   |                   |                   |
| 1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas | -                 | -                 |
| 1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas   | -                 | -                 |
| 1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas   | -                 | -                 |
| 1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios                      | -                 | -                 |
| 1.6.3. Requisito mínimo de capital social  | 17.500.000        | 17.500.000        |
| 1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos                                      | 20.829.660        | 25.681.978        |

Unidade: Euros

## Quadro 2. Adequação de Capitais - Requisitos de Fundos Próprios

| ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2   | 2016              | 2015             |
|---|-------------------|------------------|
| <b>2. Requisitos de Fundos Próprios (=Σ(2.1 a 2.6))</b>   | <b>10.468.668</b> | <b>2.851.487</b> |
| <b>2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (2.1.1 + 2.1.2)</b> | <b>10.378.090</b> | <b>2.784.888</b> |
| 2.1.1. Método Padrão (2.1.1.1 + 2.1.1.2)  | 10.378.090        | 2.784.888        |
| 2.1.1.1. Classes de risco do Método Padrão, excluindo posições de titularização   | -                 | -                |
| 2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais   | 653.520           | 91.499           |
| 2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais   | 80.362            | -                |
| 2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos                                  | 80.018            | -                |
| 2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento  | -                 | -                |
| 2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais  | -                 | -                |
| 2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições   | 1.199.803         | 2.028.366        |
| 2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas   | 5.585.824         | 552.301          |
| 2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho  | 118.213           | 46.292           |
| 2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis   | -                 | -                |
| 2.1.1.1.10. Elementos Vencidos  | 18.100            | -                |
| 2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado   | -                 | -                |
| 2.1.1.1.12. Créditos sobre a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público  | -                 | -                |
| 2.1.1.1.13. Créditos sobre a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)  | 2.479.767         | -                |
| 2.1.1.1.14. Outros Elementos  | 162.483           | 66.429           |
| 2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão   | -                 | -                |
| 2.1.2. Método das Notações Internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))   |                   |                  |
| 2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão  |                   |                  |
| 2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais   |                   |                  |
| 2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições   |                   |                  |
| 2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas   |                   |                  |
| 2.1.2.2. Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão  |                   |                  |
| 2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais   |                   |                  |
| 2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições   |                   |                  |
| 2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas   |                   |                  |
| 2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho  |                   |                  |
| 2.1.2.3. Créditos sobre acções  |                   |                  |
| 2.1.2.4. Posições de titularização  |                   |                  |
| 2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito   |                   |                  |
| <b>2.2. Risco de liquidação</b>   | -                 | -                |
| <b>2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (2.3.1 + 2.3.2)</b>                  |                   |                  |
| 2.3.1. Método Padrão (2.3.1.1 a 2.3.1.4)  |                   |                  |
| 2.3.1.1. Instrumentos de dívida   |                   |                  |
| 2.3.1.2. Títulos de capital   |                   |                  |
| 2.3.1.3. Riscos cambiais  |                   |                  |
| 2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias   |                   |                  |
| 2.3.2. Método dos Modelos Internos  |                   |                  |
| <b>2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))</b>  | <b>90.578</b>     | <b>66.599</b>    |
| 2.4.1. Método do Indicador Básico   | 90.578            | 66.599           |
| 2.4.2. Método <i>Standard</i>   |                   |                  |
| 2.4.3. Métodos de Medição Avançada  |                   |                  |
| <b>2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas</b>   | -                 | -                |
| <b>2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios</b>   | -                 | -                |

Unidade: Euros

## Quadro 3. Adequação de Capitais

| ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3                                  | 2016       | 2015       |
|--|------------|------------|
| Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios               | 10.360.992 | 22.830.491 |
| Rácio de Solvabilidade (%)                                       | 15,92%     | 72,05%     |
| Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro | -          | -          |

Unidade: Euros

## **IV – RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE**

---

### **IV.1 – Informação Qualitativa**

O risco de Crédito de Contraparte ou CCR é entendido como o risco de incumprimento de uma determinada contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

A data de 31 de dezembro de 2016 o Banco não tinha registadas quaisquer posições em risco em instrumentos derivados, operações de recompra, operações de contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem ou operações de liquidação longa, porém a sua metodologia interna determina que, caso existam a sua avaliação será efetuada através do Método de Avaliação ao Preço de Mercado (mark-to-market), em conformidade com o Art.º 274º do Regulamento 575/2013 (UE).

## V - A – RISCO DE CRÉDITO – ASPECTOS GERAIS

---

### V – A1– Informação Qualitativa

#### Conceitos Gerais e Definições

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente, pelo seu valor nominal. Esta prática vai de encontro, à data de referência, com o disposto no Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, acrescido dos custos de transação, sendo subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, deduzido de perdas de imparidade.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando: (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

Regularmente é avaliada a existência de evidência objetiva de imparidade na carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua. Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos de características de risco semelhantes, poderá ser classificada com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

De acordo com a IAS 39, um crédito concedido a clientes que seja individualmente avaliado quanto a imparidade, tendo-se concluído que está com imparidade, não deve ser incluído numa carteira de crédito concedido que seja coletivamente avaliada quanto a imparidade. Um crédito concedido a clientes que, em resultado de análise individual de imparidade, se tenha concluído que não está com imparidade, deve ser incluído numa avaliação coletiva da imparidade.

Ao efetuar a avaliação coletiva da imparidade, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base

nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros serão revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

À data de referência, todos os créditos concedidos pelo Banco são analisados individualmente. O Banco não dispõe ainda de histórico ou carteira de crédito por segmentos homogêneos que permita o cálculo e utilização de parâmetros próprios para a estimativa de imparidade do crédito e valores a receber. Relativamente aos créditos que são adquiridos através das Parcerias que o Banco tem estabelecidas, são utilizados os modelos de notações internas, construídos com base em dados históricos, das próprias entidades que angariam esses créditos.

Quando o Banco considerar que determinado crédito é incobrável e tenha sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao ativo.

Em termos contabilísticos, o Banco considera como:

- **Crédito Vencido:** as operações ou parte delas que não hajam sido liquidadas pelo devedor após 30 dias da data contratualmente estabelecida para o seu pagamento, ou após a data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação, independentemente das garantias ou colaterais associados.
- **Crédito Objeto de Imparidade:** em conformidade com as definições da IAS 39, um ativo financeiro é considerado em imparidade quando existir evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos, após o reconhecimento inicial do ativo, que provoquem um impacto negativo na estimativa dos fluxos de caixa a receber.
- **Crédito em Incumprimento:** de acordo com a definição que consta da Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na sua versão alterada pelas Instruções n.º 23/2011 e 23/2012 e que se define como a soma do crédito vencido há mais de 90 dias com o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para efeitos de provisionamento.

Durante o ano de 2016 o Banco contabilizou Euros 167.432 de crédito vencido, tendo registado para o efeito Euros 37.747 em provisões específicas para risco de crédito. O montante do crédito concedido a clientes (presente nas contas patrimoniais e extrapatrimoniais) representa, na data de referência, Euros 7.277.970 (2,01% do valor do ativo bruto), pelo que a taxa de imparidade é de 0,52%.

A carteira de ativos disponíveis para venda ascende à data de referência a Euros 181.845.144 (valor de reavaliação) e apresenta uma proporção de 1% de dívida subordinada e 99% de dívida sénior, sendo que no total a dívida pública representa 57%. Esta carteira de ativos financeiros representa 50,23% do valor do ativo bruto não tendo associada qualquer provisão para risco país.

A carteira de investimentos detidos até à maturidade ascende à data de referência a Euros 60.388.868 contabilizando um título de dívida pública Portuguesa, obrigações de empresas portuguesas e estrangeiras, ambas de referência nos respetivos setores de atividade.

## V – A2 – Informação Quantitativa

### Quadro 4. Posições em Risco

| CLASSES DE RISCO                               | Posição em Risco Original |                   | Posição em risco original<br>(média ao longo do período) |                   |
|--|---------------------------|-------------------|--|-------------------|
|  | 2016                      | 2015              | 2016   | 2015              |
| Administrações centrais ou bancos centrais     | 8 169 001                 | 1 143 740         | 4 055 775  | 285 935           |
| Administrações regionais ou autoridades locais | 1 004 527                 | -                 | 251 132  | -                 |
| Entidades do setor público                     | 1 000 229                 | -                 | 250 057  | -                 |
| Instituições                                   | 14 997 534                | 25 354 579        | 16 297 572   | 24 686 984        |
| Empresas                                       | 69 822 804                | 6 903 764         | 64 013 567   | 6 096 025         |
| Carteira de retalho                            | 1 477 661                 | 578 652           | 946 321  | 443 184           |
| Posições com garantia de bens imóveis          | -                         | -                 | -  | -                 |
| Elementos vencidos                             | 226 248                   | -                 | 56 562   | -                 |
| Ações  | 30 997 092                | -                 | 7 749 273  | -                 |
| Outros elementos                               | 2 031 036                 | 830 360           | 1 887 163  | 684 680           |
| <b>Total</b>                                   | <b>129 726 131</b>        | <b>34 811 095</b> | <b>95 507 421</b>  | <b>32 196 809</b> |

Unidade: Euros

### Quadro 5. Distribuição Geográfica das Posições em Risco

| CLASSES DE RISCO                                 | Portugal      |               | União Europeia |              | Resto da Europa |              | América do Norte |              | América Latina |              | América do Sul |              | Resto do Mundo |              |
|--|---------------|---------------|----------------|--------------|-----------------|--------------|------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|
|  | 2016          | 2015          | 2016           | 2015         | 2016            | 2015         | 2016             | 2015         | 2016           | 2015         | 2016           | 2015         | 2016           | 2015         |
| Administrações centrais ou bancos centrais       | 0,83%         | -             | 0,19%          | -            | 0,38%           | -            | -                | -            | 0,41%          | -            | 4,48%          | -            | -              | -            |
| Administrações regionais ou autoridades locais   | 0,77%         | -             | -              | -            | -               | -            | -                | -            | -              | -            | -              | -            | -              | 3,29%        |
| Entidades do setor público                       | -             | -             | -              | -            | -               | -            | -                | -            | -              | -            | 0,77%          | -            | -              | -            |
| Instituições                                     | 6,26%         | 63,19%        | 1,13%          | 1,14%        | 0,20%           | -            | -                | 5,70%        | 1,11%          | -            | 2,67%          | -            | 0,19%          | 2,81%        |
| Empresas   | 15,24%        | 16,07%        | 32,67%         | 0,37%        | 0,07%           | -            | 0,41%            | 0,26%        | 2,29%          | 3,13%        | 1,95%          | -            | 1,18%          | -            |
| Carteira de retalho                              | 1,14%         | 1,66%         | -              | -            | -               | -            | -                | -            | -              | -            | -              | -            | -              | -            |
| Elementos vencidos                               | -             | -             | 0,17%          | -            | -               | -            | -                | -            | -              | -            | -              | -            | -              | -            |
| Ações  | -             | -             | 21,23%         | -            | 0,34%           | -            | 2,32%            | -            | -              | -            | -              | -            | -              | -            |
| Outros elementos                                 | 1,37%         | 2,39%         | -              | -            | 0,20%           | -            | -                | -            | -              | -            | -              | -            | -              | -            |
| <b>Total (em % da posição em risco original)</b> | <b>25,61%</b> | <b>83,31%</b> | <b>55,40%</b>  | <b>1,50%</b> | <b>1,20%</b>    | <b>0,00%</b> | <b>2,74%</b>     | <b>5,96%</b> | <b>3,82%</b>   | <b>3,13%</b> | <b>9,87%</b>   | <b>0,00%</b> | <b>1,37%</b>   | <b>6,09%</b> |

Unidade: Euros

### Quadro 6. Prazo de Vencimento Residual

| CLASSES DE RISCO  | Até 1 Ano     |               | 1 - 5 Anos    |              | 5 - 10 Anos   |               | Superior a 10 Anos |              |
|---|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------------|--------------|
|   | 2016          | 2015          | 2016          | 2015         | 2016          | 2015          | 2016               | 2015         |
| Administrações centrais ou bancos centrais                | 0,83%         | -             | 4,18%         | -            | 1,28%         | 3,29%         | -                  | -            |
| Administrações regionais ou autoridades locais            | -             | -             | 0,77%         | -            | -             | -             | -                  | -            |
| Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos | -             | -             | 0,77%         | -            | -             | -             | -                  | -            |
| Instituições  | 8,80%         | 64,78%        | 0,79%         | -            | 1,11%         | 6,32%         | 0,85%              | 1,74%        |
| Empresas  | 11,06%        | 0,79%         | 18,13%        | 5,25%        | 6,63%         | 13,79%        | 18,00%             | -            |
| Carteira de retalho                                       | 1,11%         | -             | 0,03%         | 0,45%        | -             | 1,21%         | -                  | -            |
| Elementos vencidos  | 0,17%         | -             | -             | -            | -             | -             | -                  | -            |
| Ações   | 6,19%         | -             | 8,82%         | -            | 6,86%         | -             | 2,02%              | -            |
| Outros elementos  | 1,57%         | 2,39%         | -             | -            | -             | -             | -                  | -            |
| <b>Total (em % da posição em risco original)</b>          | <b>29,73%</b> | <b>67,95%</b> | <b>33,50%</b> | <b>5,70%</b> | <b>15,89%</b> | <b>24,61%</b> | <b>20,88%</b>      | <b>1,74%</b> |

Unidade: Euros

## V - B – RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

### V – B1 – Informação Qualitativa

A metodologia de apuramento dos requisitos de fundos próprios adotada pelo Banco é o Método Padrão, em conformidade com o estabelecido pelo Regulamento 575/2013 (UE). Deste modo são aplicados ponderadores de risco a todas as posições em risco, salvo se deduzidas aos fundos próprios. A aplicação dos referidos ponderadores baseia-se na classe de risco da exposição e na respetiva qualidade de crédito.

Para as posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais e Instituições e Corporate o Banco BNI Europa utilizou notações externas atribuídas pelas ECAI reconhecidas nos termos dos art.º 135º e 136º do referido Regulamento, aplicando-se as disposições específicas para cada classe de risco.

### V – B2 – Informação Quantitativa

**Quadro 8. Risco de Crédito - Método Padrão**

| CLASSES DE RISCO   | Ponderadores de Risco |          |                   |          |                   |                |                   |          |                     | Total             |
|--|-----------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------------|-------------------|----------|---------------------|-------------------|
|  | 0%                    | 10%      | 20%               | 35%      | 50%               | 75%            | 100%              | 150%     | Outros Ponderadores |                   |
| <b>1. Posição em risco original:</b>   |                       |          |                   |          |                   |                |                   |          |                     |                   |
| Administrações centrais ou bancos centrais                                       | 18.014.224            | -        | -                 | -        | -                 | -              | 1.272.802         | -        | -                   | 19.287.026        |
| Instituições   | 6.072.785             | -        | 21.954.203        | -        | 38.751.338        | -              | 1.588.070         | -        | -                   | 68.366.396        |
| Empresas   | -                     | -        | 459.948           | -        | 255.410           | -              | 6.715.527         | -        | -                   | 7.430.885         |
| Carteira de retalho  | -                     | -        | -                 | -        | -                 | 779.250        | -                 | -        | -                   | 779.250           |
| Outros elementos   | 5.327                 | -        | -                 | -        | -                 | -              | 830.360           | -        | -                   | 835.688           |
| <b>Total posições em risco original:</b>   | <b>24.092.336</b>     | <b>-</b> | <b>22.414.151</b> | <b>-</b> | <b>39.006.748</b> | <b>779.250</b> | <b>10.406.760</b> | <b>-</b> | <b>-</b>            | <b>96.699.245</b> |
| <b>2. Posição em risco (base de incidência dos ponderadores):</b>                |                       |          |                   |          |                   |                |                   |          |                     |                   |
| Administrações centrais ou bancos centrais                                       | 18.014.224            | -        | -                 | -        | -                 | -              | 1.143.741         | -        | -                   | 19.157.965        |
| Instituições   | 6.072.785             | -        | 21.954.203        | -        | 38.751.338        | -              | 1.588.070         | -        | -                   | 68.366.396        |
| Empresas   | -                     | -        | 459.948           | -        | 255.410           | -              | 6.684.069         | -        | -                   | 7.399.427         |
| Carteira de retalho  | -                     | -        | -                 | -        | -                 | 771.535        | -                 | -        | -                   | 771.535           |
| Outros elementos   | 5.327                 | -        | -                 | -        | -                 | -              | 830.360           | -        | -                   | 835.688           |
| <b>Total posições em risco:</b>  | <b>24.092.336</b>     | <b>-</b> | <b>22.414.151</b> | <b>-</b> | <b>39.006.748</b> | <b>771.535</b> | <b>10.246.240</b> | <b>-</b> | <b>-</b>            | <b>96.531.010</b> |
| <b>3. Total posições ponderadas pelo risco (=1("2. X ponderadores de risco):</b> | <b>-</b>              | <b>-</b> | <b>4.482.830</b>  | <b>-</b> | <b>19.503.374</b> | <b>578.651</b> | <b>10.246.240</b> | <b>-</b> | <b>-</b>            | <b>34.811.095</b> |
| <b>4. Posição em risco deduzida aos fundos próprios:</b>                         |                       |          |                   |          |                   |                |                   |          |                     |                   |
| Administrações centrais ou bancos centrais                                       | -                     | -        | -                 | -        | -                 | -              | 91.499            | -        | -                   | 91.499            |
| Instituições   | -                     | -        | 351.267           | -        | 1.550.054         | -              | 127.046           | -        | -                   | 2.028.366         |
| Empresas   | -                     | -        | 7.359             | -        | 10.216            | -              | 534.726           | -        | -                   | 552.301           |
| Carteira de retalho  | -                     | -        | -                 | -        | -                 | 46.292         | -                 | -        | -                   | 46.292            |
| Outros elementos   | -                     | -        | -                 | -        | -                 | -              | 66.429            | -        | -                   | 66.429            |
| <b>Total posições em risco deduzidas aos fundos próprios:</b>                    | <b>-</b>              | <b>-</b> | <b>358.626</b>    | <b>-</b> | <b>1.560.270</b>  | <b>46.292</b>  | <b>819.700</b>    | <b>-</b> | <b>-</b>            | <b>2.784.888</b>  |

Unidade: Euros

**VI – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO**

**VII – OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO**

**VIII – RISCOS DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO**

**IX – RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIAS E DE NEGOCIAÇÃO**

**X – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA**

---

As secções acima mencionadas não se aplicam ao Banco à data de referência.

## XI – RISCO OPERACIONAL

### XI.1 – Informação Qualitativa

O Banco utiliza o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a risco Operacional. Os fundos para a cobertura do risco Operacional do Banco são estimados com base nas rubricas que compõem o Produto Bancário Anual ajustado, obtendo-se assim o Indicador Relevante em cada exercício, em conformidade com o Art.º nº 316º do Regulamento (EU) n.º 575/2013. O Indicador Relevante tem assim por base, o resultado da soma líquida de juros e receitas líquidas do Banco numa base anual, reportados ao final de cada exercício financeiro.

Os requisitos de fundos próprios para risco Operacional resultam da média dos últimos três anos do Indicador Relevante anual positivo, ponderado por um fator de risco de 15%, nos termos do nº 1 do artigo 315 do Regulamento (EU) nº 575/2013.

O Banco determina o indicador relevante de acordo com as seguintes rúbricas contabilísticas:

| ELEMENTOS CONTABILÍSTICOS (INDICADOR RELEVANTE) |  |
|---|--|
| (+)   | Receitas de Juros e Proveitos Equiparados                      |
| (+)   | Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo |
| (+)   | Comissões Recebidas  |
| (+)   | Outros Proveitos de Exploração                                 |
| (-)   | Encargos com Juros e Custos Equiparados                        |
| (-)   | Comissões Pagas  |
| (-)/ (+)  | Resultados de Operações Financeiras                            |

### XI.2 – Informação Quantitativa

**Quadro 9. Risco Operacional - Indicador Relevante**

| ACTIVIDADES                | Indicador Relevante |         |         |
|----------------------------|---------------------|---------|---------|
|                            | 2013                | 2014    | 2015    |
| Método do Indicador Básico | 534.877             | 616.833 | 659.844 |

## XII – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL

---

### XII.1 – Informação Qualitativa

#### Risco de taxa de juro da Carteira Bancária

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todos os elementos de ativo, passivo e fora de balanço que não estejam integradas na carteira de negociação (que à data de referência o Banco não tem) e que sejam sensíveis a variações da taxa de juro.

Para os instrumentos de mercado monetário e obrigações a avaliação da exposição ao risco de taxa de juro é efetuada com uma regularidade diária, sendo medida a *modified duration* de cada componente individual e da carteira agregada de cada portfolio de instrumentos financeiros, sendo monitorizados os correspondentes bpv (*basis point value*) e a evolução do rating e do spread de crédito dos emissores entre o momento da tomada dos títulos e o momento de reavaliação da carteira.

Para as obrigações é ainda efetuado um cálculo e análise do VaR – *Value at Risk*, calculado através da metodologia de Simulação Histórica, considerando um horizonte temporal a 2 anos, um intervalo de confiança de 99%. Periodicamente é efetuada uma comparação entre o VaR obtido através da metodologia de Simulação Histórica e os valores de VaR obtidos através de metodologias alternativas como a Paramétrica ou a Simulação de Monte Carlo. No âmbito da gestão diária, o Banco tem ainda configurados alguns cenários *ad-hoc* de testes de esforço.

No âmbito da realização regular de testes de esforço para os riscos mais relevantes do Banco, o risco de taxa de juro constituiu também uma variável em análise. Este processo, reflete a visão e a avaliação dos riscos existentes e potenciais que podem constituir um constrangimento à prossecução da atividade do Banco, num determinado horizonte temporal, com níveis de solvabilidade suficientemente adequados às regras prudenciais e de gestão e capazes de suportar choques de diferentes magnitudes decorrentes de acontecimentos adversos, mas plausíveis. As abordagens de quantificação são avaliadas em função das características dos riscos e da informação macroeconómica de referência.

Adicionalmente, a avaliação da exposição global do Balanço e por divisa relevante ao risco de taxa de juro, é efetuada com uma regularidade semestral, aplicando-se um impacto *standard* ao longo da curva, de 200 p.b.. Para este efeito o Banco utiliza a *framework* da Instrução n.º 19/2005, quer para a carteira total denominada em EUR, quer para os elementos denominados em moeda estrangeira e sujeitos a risco de

taxa de juro que representem mais do que 5% da carteira bancária, no caso aplicável para o USD, sendo efetuada uma análise segregada nesta divisa. Em ambos os casos são identificados os elementos ativos, passivos e extrapatrimoniais, agregando-os nas bandas temporais estabelecidas pelos prazos residuais até ao vencimento (no caso de instrumentos remunerados a taxa fixa) e pelo prazo residual até à refixação de taxa (no caso dos instrumentos remunerados à taxa variável) incluindo ainda a *proxy* da modified duration, adaptada às variações positivas e negativas das taxas de juro, para as divisas relevantes.

## XII.2 – Informação Quantitativa

**Quadro 10. Risco de Taxa de Juro Carteira Bancária**

| RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)                            |                       |                | Impacto     |           |             |           |           |           |
|--|-----------------------|----------------|-------------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|
|  |                       |                | 2016        |           |             | 2015      |           |           |
|  |                       |                | EUR         | USD       | Todas       | EUR       | USD       | Todas     |
|  | Valor                 | + <sup>1</sup> | (8.236.709) | (614.444) | (8.851.153) | (496.612) | (142.841) | (639.453) |
| Efeito da Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro: |                       | - <sup>2</sup> | 8.236.709   | 614.444   | 8.851.153   | 496.612   | 142.841   | 639.453   |
|  | % dos Fundos Próprios | + <sup>1</sup> | -39,54%     | -2,95%    | -42,49%     | -1,93%    | -0,56%    | -2,49%    |
|  |                       | - <sup>2</sup> | 39,54%      | 2,95%     | 42,49%      | 2,03%     | 0,59%     | 2,62%     |

Unidade: Euros

1 "+=" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

2 "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente